



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Guapirama, 05 de Agosto de 2015.

### **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal, este departamento de Licitações vem através deste expor e requerer a Vossa Senhoria o que segue:

Considerando que o Setor de Licitações realiza contratação pública, muitas decisões precisam ser tomadas, e todas devem estar em estrita consonância com a ordem jurídica, tendo em vista que toda a atuação pública se pauta pela legalidade.

Mas essa ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Além disso, nem tudo está previsto ou é resolvido pelo ordenamento jurídico (aliás, a maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei).

A atuação com segurança nessa seara também exige conhecimento mínimo das orientações mais relevantes e atuais dos tribunais de contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.

Porém, nem mesmo o domínio de todo o ordenamento jurídico básico de contratação pública, das orientações dos tribunais de contas, da jurisprudência, da doutrina, garante uma boa e eficiente contratação. O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização e os problemas e dúvidas não se esgotam. Ao contrário, se renovam.

Não bastasse, percebemos que a variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados é infinita e cada contratação dessas poderá, inclusive, envolver regramentos específicos que devem ser aplicados e compatibilizados com todo o restante do ordenamento básico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Logo, conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública, sem deixar de realiza-la de modo eficiente, é um dever, mas ao mesmo tempo um desafio para o agente público, principalmente porque além de garantir a eficiência da contratação, deve se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de seus deveres e obrigações.

Considerando este cenário, este departamento de Licitações requer a Vossa Senhoria que seja autorizado a fazer o curso na cidade de São Paulo nos dias 28,29 e 30 de Setembro/2015 que versará sobre o tema **“ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”**.

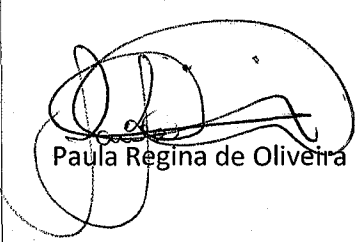
A empresa que irá fornecer o curso acima descrito, será a **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** Empresa esta, de notório reconhecimento nacional por eficiência neste ramo.

A proposta e documentos, bem como atestados de capacidade técnica, seguem anexos para sua análise.

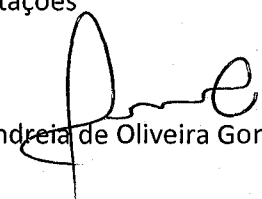
Frisa-se mais uma vez, que se deve aprimorar sempre o conhecimento nesta área pública sendo necessária a realização de cursos.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

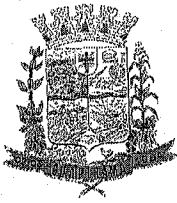
Departamento de Licitações



Paula Regina de Oliveira



Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 de Agosto de 2015

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista a necessidade do departamento de licitações deste município, em realizar cursos para aprimorar a técnica e especialidade no que tange ao regime de contratações em geral.

Venho através deste solicitar processo licitatório para que o devido departamento realize o curso "ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" nos dias 28,29 e 30 de setembro do presente ano que será gerido pela empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, dos valores propostos para a contratação do referido curso.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora  
**SOLANGE BRANDELIK CHOMA**  
Presidenta da Comissão de Licitação  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 07 de Agosto de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

*"Contratação de empresa para curso de alterações e aditivos aos contratos administrativos".*

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

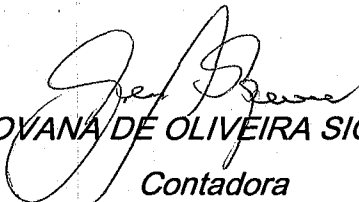
04.122.0016.2-051 – Manutenção da unidade do departamento de compras, licitação e patrimônio

D = 1332 = 33.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

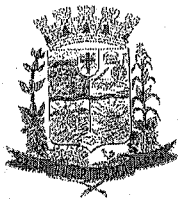
R\$ 6.700,00

Atenciosamente

  
**GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**  
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

**PARECER JURÍDICO**

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) referente a realização de curso para aprimorar o conhecimento e técnica dos funcionários do Departamento de Licitações deste Município.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária nº 04.002.04.122.0016.2-051-33.05.00-1332-FR 0, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referidos artistas está no inciso II, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Veja-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

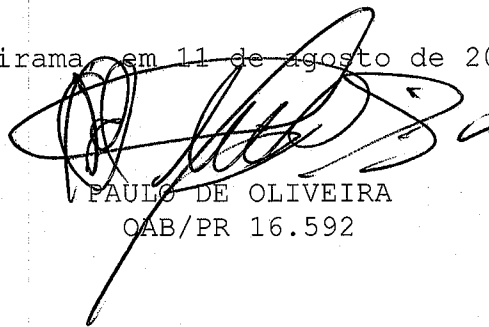
desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Por dito dispositivo, será legítima, a contratação da referida empresa, haja vista os documentos apresentados onde comprova a notória especialização na empresa no ramo em que atua, tendo a mesma até declaração de exclusividade no serviço apresentado. Além de todos os atestados de capacidade técnica em que a contratante contém comprovando que se trata de empresa impar neste ramo uma vez que possui mais de 23 anos de atuação na contratação pública.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 11 de agosto de 2015.



PAULO DE OLIVEIRA  
OAB/PR 16.592

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de janeiro de 2015, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.690/4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

**CONVOCAÇÃO:** dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

**MESA:** Presidente: Renato Geraldo Mendes, Secretária: Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar e aprovar modificação do Estatuto Social para: **a)** alteração do art. 18 do Estatuto Social, para incluir definição das atribuições dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo bem como alterar as atribuições do cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional; **b)** alteração dos itens do art. 3º do Estatuto Social, que trata do objeto social da companhia; **c)** alteração do art. 17, § 6º do Estatuto Social, para reduzir o prazo de impedimento de atuação de ex-Diretor em empresa concorrente, de 02 (dois) anos para 06 (seis) meses, **d)** aumento do capital social; **e)** alterações no Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações do item antecedente, com sua posterior consolidação.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos: **a) alteração do art. 18 do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Presidente as seguintes atribuições:** a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social; b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas; c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos; d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral; f) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações; g) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais; h) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras; i) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente; e j) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações; k) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE; l) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças; m) administrar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo, a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente; n) conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as

*[Assinatura manuscrita]*

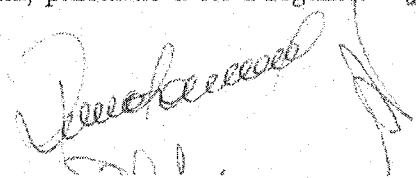
**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

relações sindicais, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo; o) elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo; p) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros. **conferir ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:** a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; d) zelar pela boa situação financeira da Companhia; e) firmar os contratos e assinar documentos de interesse da Companhia, f) executar fielmente o planejamento estratégico e operacional da companhia; g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) identificar e propor novos negócios e oportunidades; n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente; o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; p) colaborar com o Diretor Presidente na administração e praticar outras atividades determinadas pela Presidência; q) administrar, em conjunto com o Diretor Presidente, a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente; r) conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais, em conjunto com o Diretor Presidente; s) elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos, em conjunto com o Diretor Presidente; **suprimir das atribuições do cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano Organizacional as seguintes atribuições:** a) administrar a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente; b) conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais; c) elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos; d) colaborar com o Diretor Presidente na administração e praticar outras atividades determinadas pela Presidência. **b) alteração dos itens do art. 3º do Estatuto Social**, para numeração de 'a)' a 'g)' e alteração da redação da letra 'd)' para retirar a palavra "programação" e incluir as palavras "concepção e planejamento", de modo que a alínea passa ter a seguinte redação: "d) concepção, planejamento e organização de congressos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, cursos, palestras e eventos em geral;" **c) alteração do art. 17, § 6º do Estatuto Social**, para reduzir o prazo de impedimento de atuação de ex-Diretor em empresa concorrente, de 02 (dois) anos para 06 (seis) meses, salvo se houver expressa liberação do referido prazo pela Assembleia Geral; **d) aumentar o capital social da empresa de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante conversão de AFAC realizado, em moeda corrente nacional, com a emissão de novas ações, as quais serão distribuídas na proporção do capital social de cada um. Em razão das deliberações previstas nos itens 'a' a 'd' supra, alteram-se os artigos 3º, 5º, 17, § 6º e 18 do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:**





**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

**Artigo 3º. [...]**

- a) Elaboração e comercialização de revistas e informativos sobre Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Financeiro, Trabalhista, Previdenciário e demais temas e áreas do Direito para Órgãos e Entidades Públicas e Empresas Privadas, bem como consultoria e assessoria em assuntos relacionados aos mesmos;
- b) Editoração, comercialização e distribuição de livros e periódicos;
- c) Desenvolvimento, distribuição e comercialização de programas de informática e produtos em meio magnético e digital;
- d) Concepção, planejamento e organização de congressos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, cursos, palestras e eventos em geral;
- e) Treinamento e capacitação de recursos humanos em áreas do conhecimento técnico, científico, cultural e artístico;
- f) Edição, produção, reprodução e distribuição fonográfica e audiovisual em geral; e
- g) Participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras como sócia ou acionista."

**"Artigo 5º.** "O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e está dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. [...]"

**"Artigo 17. [...]**

[...]

**§6º.** Após o encerramento de suas funções, seja por ausência de recondução, por renúncia ou por destituição, veda-se ao ex-Diretor, pelo prazo de 06 (seis) meses, a atuação, por qualquer forma e sob qualquer vínculo, em empresa que por qualquer forma concorra com a Companhia, salvo se houver expressa liberação do referido prazo pela Assembleia Geral."

**"Artigo 18.** Compete aos Diretores, isoladamente: a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral; b) representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente; c) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e d) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica. **Parágrafo primeiro.** Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições: a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social; b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas; c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos; d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral; f) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações; g) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais; h) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras; i) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal,

*[Assinatura]*

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente; e j) representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações; k) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE; l) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças; m) administrar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo, a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente; n) conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo; o) elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo; p) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros. **Parágrafo segundo.** Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições: a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhes vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; d) zelar pela boa situação financeira da Companhia; e) firmar os contratos e assinar documentos de interesse da Companhia, f) executar fielmente o planejamento estratégico e operacional da companhia; g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) identificar e propor novos negócios e oportunidades; n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente; o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; p) colaborar com o Diretor Presidente na administração e praticar outras atividades determinadas pela Presidência; q) administrar, em conjunto com o Diretor Presidente, a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente; r) conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais, em conjunto com o Diretor Presidente; s) elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos, em conjunto com o Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro.** Compete ao Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional: a) realizar o planejamento estratégico de Recursos Humanos; b) gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção; c) gerir e acompanhar a avaliação de desempenho em todas as áreas da empresa; d) organizar o processo de capacitação e desenvolvimento de pessoal; e) propor melhorias em programas de remuneração fixa e variável para todas as áreas da empresa, inclusive remuneração por competência; f) zelar pelo

*[Assinatura manuscrita]*

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

*relacionamento entre a empresa e o colaborador; g) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional."*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, procedeu-se à consolidação do Estatuto Social da Companhia, que restou redigido nos seguintes termos:

**"CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Artigo. 2º.** A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no 3º (terceiro) andar do Edifício Batel Office Tower, na Av. Sete de Setembro, nº 4.690/4.698.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Elaboração e comercialização de revistas e informativos sobre Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Financeiro, Trabalhista, Previdenciário e demais temas e áreas do Direito para Órgãos e Entidades Públicas e Empresas Privadas, bem como consultoria e assessoria em assuntos relacionados aos mesmos;
- b) Editoração, comercialização e distribuição de livros e periódicos;
- c) Desenvolvimento, distribuição e comercialização de programas de informática e produtos em meio magnético e digital;
- d) Concepção, planejamento e organização de congressos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, cursos, palestras e eventos em geral;
- e) Treinamento e capacitação de recursos humanos em áreas do conhecimento técnico, científico, cultural e artístico;
- f) Edição, produção, reprodução e distribuição fonográfica e audiovisual em geral; e
- g) Participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras como sócia ou acionista.

**Artigo 4º.** A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e está dividido em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

**§1º.** A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

**§2º.** A sociedade reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de co-propriedade.

**Artigo 6º.** A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias.

*[Assinaturas manuscritas]*

**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

**Artigo 7º.** A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes.

**§1º.** Na transferência ou cessão de ações, os demais acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações que já detêm, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles.

**§2º.** O acionista que desejar alienar ações deverá, antes de iniciar qualquer negociação ou contato com terceiros, comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, com indicação do preço que pretende receber pelas mesmas e com a especificação das demais condições.

**§3º.** O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de venda.

**§4º.** Havendo ações não adquiridas no prazo estipulado no parágrafo anterior, estas poderão ser oferecidas a terceiros.

**§5º.** Preliminarmente à realização da transferência ou cessão de ações a terceiros, o acionista que desejar transferir seus valores mobiliários deve comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, informando a quantidade de ações que pretende transferir, o valor que está sendo pelas mesmas oferecido e o nome e qualificação da pessoa interessada na aquisição.

**§6º.** O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

**§7º.** Havendo saldo de ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, caberá aos acionistas decidir, em Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do resgate das ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência.

**§8º.** Não havendo deliberação no sentido do resgate de ações, na forma do parágrafo antecedente, terão os acionistas o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição do saldo de ações, nas condições descritas na proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

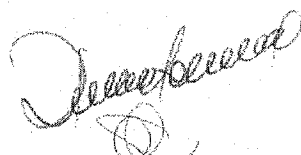
**§9º.** Se ainda houver saldo não negociado de ações, após o vencimento do prazo referido no parágrafo anterior, este será transferido à pessoa indicada como proponente pelo acionista vendedor, na informação de que trata o §5º deste artigo.

**§10º.** Se todos os acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Companhia Geral se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 6º deste artigo.

**Artigo 8º.** O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 9º.** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

**Parágrafo único.** As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembléia ou tenham restado vencidos na votação.

**Artigo 10.** A Assembléia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

**Artigo 11.** A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Curitiba e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia a que compareçam todos os acionistas.

**Artigo 12.** As Assembléias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

**Artigo 13.** Para poder participar das Assembléias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14.** A administração da sociedade compete à Diretoria.

**Artigo 15.** Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Artigo 16.** Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

**CAPÍTULO V – DA DIRETORIA**

**Artigo 17.** A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional, podendo ser cumuladas as funções.

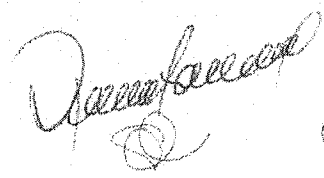
**§1º.** Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral.

**§2º.** Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

**§3º.** O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

**§4º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.

**§5º.** Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária da Assembleia Geral, para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, o Diretor remanescente acumulará as funções do Diretor destituído ou renunciante.



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

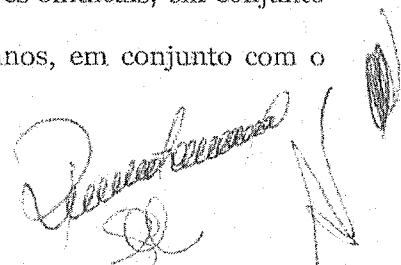
**§6º.** Após o encerramento de suas funções, seja por ausência de recondução, por renúncia ou por destituição, veda-se ao ex-Diretor, pelo prazo de 06 (seis) meses, a atuação, por qualquer forma e sob qualquer vínculo, em empresa que por qualquer forma concorra com a Companhia, salvo se houver expressa liberação do referido prazo pela Assembleia Geral.

**Artigo 18.** Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- b) representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente;
- c) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- d) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

**§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

- a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;
- b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;
- c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;
- d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;
- f) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;
- g) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;
- h) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;
- i) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente; e
- j) representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;
- k) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;
- l) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;
- m) administrar, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo, a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente;
- n) conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo;
- o) elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente-Executivo;



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

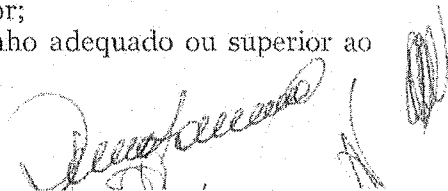
p) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros.

**§ 2º.** Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

- a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;
- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;
- c) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhes vedado: **i)** realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;
- d) zelar pela boa situação financeira da Companhia;
- e) firmar os contratos e assinar documentos de interesse da Companhia;
- f) executar fielmente o planejamento estratégico e operacional da companhia;
- g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;
- o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- p) colaborar com o Diretor Presidente na administração e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;
- q) administrar, em conjunto com o Diretor Presidente, a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente;
- r) conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais, em conjunto com o Diretor Presidente;
- s) elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos, em conjunto com o Diretor Presidente.

**Parágrafo Terceiro.** Compete ao Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional:

- a) realizar o planejamento estratégico de Recursos Humanos;
- b) gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção;
- c) gerir e acompanhar a avaliação de desempenho em todas as áreas da empresa;
- d) organizar o processo de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
- e) propor melhorias em programas de remuneração fixa e variável para todas as áreas da empresa, inclusive remuneração por competência;
- f) zelar pelo relacionamento entre a empresa e o colaborador;
- g) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;





**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

**Artigo 19.** A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.

**§1º.** As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica.

**§2º.** As procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Artigo 20.** É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia, com a exceção das atividades de responsabilidade social previstas no artigo 27.

**Artigo 21.** Os Diretores exercerão suas funções independentemente de caução.

**Artigo 22.** Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

**Artigo 23.** As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos, sendo as deliberações lavradas em ata, em livro próprio.

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

**Artigo 25.** A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

**Artigo 26.** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

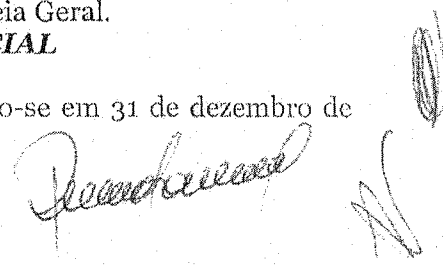
**CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**Artigo 27.** Além da prática dos atos necessários à realização das atividades descritas no objeto social, os Diretores estão autorizados à promoção de ações de responsabilidade social da empresa, abrangendo apoio a projetos culturais e assistenciais, a doação de recursos a entidades filantrópicas e outras atividades congêneres.

**Parágrafo Único.** Caso as despesas com tais atividades envolvam despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um exercício social, o aporte de recursos financeiros adicionais dependerá de autorização da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 28.** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.





**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

**Artigo 29.** Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela assembléia geral nos limites legais.

**Artigo 30.** O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.

**Artigo 31.** É facultado à Companhia, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembléia Geral e mediante proposta da Diretoria.

**CAPITULO VIII – DA ARBITRAGEM**

**Artigo 32.** A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

**§1º.** A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

**§2º.** A arbitragem será sigilosa.

**§3º.** A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

**§4º.** A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

**§5º.** O idioma da arbitragem será o português.

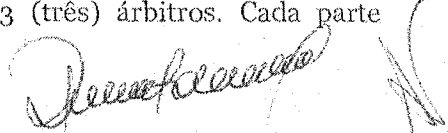
**§6º.** O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

**§7º.** A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios razoáveis.

**§8º.** A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

**§9º.** A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

**§10º.** O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte



**ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 20/01/2015**

indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

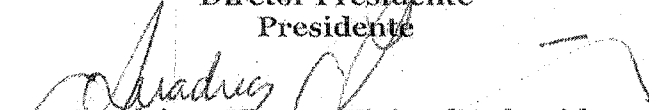
**§11º.** O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

**§12º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

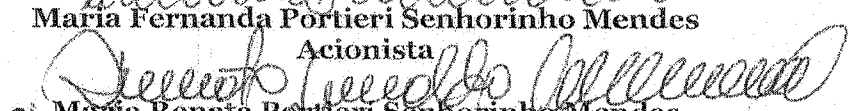
Curitiba, 20 de janeiro de 2015

  
**Renato Geraldo Mendes**  
Diretor Presidente  
Presidente

  
**Anadricea Vicente Vieira da Almeida**  
Diretora Vice-Presidente Executiva

  
**Sinara Rossetti Mendes**  
Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacion

  
**Maria Fernanda Portieri Senhorinho Mendes**  
Acionista

  
**Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes**  
Acionista

  
**Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva**  
Secretária

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>      |                  |
| CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/02/2015 |                  |
| SOS NÚMERO: 20150688380               |                  |
| Protocolo: 15/069838-0 DE 12/02/2015  |                  |
| ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A   |                  |
| LIBERTAD BOGUS                        | SECRETARIA GERAL |



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                                   |                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial:<br>ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                                   |                                                                                                                               |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                                   |                                                                                                                               |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 3 0002398-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CNPJ<br>86.781.069/0001-15 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>23/02/1994            | Data de Início de Atividade<br>23/02/1994                                                                                     |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4690/46 - EDIFÍCIO BATEL OFFICE TOWER 3 ANDAR, BATEL, CURITIBA, PR, 80.240-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                                   |                                                                                                                               |
| Objeto Social<br>A) ELABORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REVISTAS E INFORMATIVOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E DEMAIS TEMAS E ÁREAS DO DIREITO, PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E EMPRESAS PRIVADAS, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AOS MESMOS;<br><br>B) EDITORAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS;<br><br>C) DESENVOLVIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA; E PRODUTOS EM MEIO MAGNÉTICO E DIGITAL;<br><br>D) CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS EM GERAL;<br><br>E) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DO CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ARTÍSTICOS;<br><br>F) EDIÇÃO, PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO FONOGRÁFICA E AUDIOVISUAL EM GERAL;<br><br>G) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, SIMPLES OU EMPRESÁRIAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS COMO SÓCIA OU ACIONISTA. |                            |                                                                   |                                                                                                                               |
| Capital Social<br>R\$ 3.000.000,00<br>(TRES MILHOES DE REAIS)<br><br>Capital Integralizado<br>R\$ 3.000.000,00<br>(TRES MILHOES DE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                             |                                                                                                                               |
| Diretoria/Término Mandato/Cargo<br>Nome/CPF<br>ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA<br>909.921.999-72<br>RENATO GERALDO MENDES<br>475.956.399-72<br>SINARA ROSSETTI MENDES<br>886.482.069-87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | Término Mandato<br>08/07/2016<br><br>08/07/2016<br><br>08/07/2016 | Cargo<br>DIRETORA VICE-PRESIDENTE<br><br>DIRETOR PRESIDENTE<br><br>VICE PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL |

15/329375-6



CURITIBA - PR, 18 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

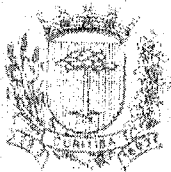
|                                                                                                                                                                         |                            |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A                                                                                                                 |                            |                                                                  |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA                                                                                                                            |                            |                                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 3 0002398-1                                                                                         | CNPJ<br>86.781.069/0001-15 |                                                                  |
| Último arquivamento<br>Data: 19/02/2015      Número: 20150698380<br>Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA<br>Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |                            | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br><br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 18 de junho de 2015

15/329375-6



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº: 949.834**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OUTORGA o presente Alvará de Funcionamento para a

Localização, conforme processo Nº 20.075028/2011.

**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

**AV. SETE DE SETEMBRO - Nº: 004698 SALA 301 03º ANDAR**

**NSC: IMOB., 10.0.0070.0472.01-7 0018. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.01.267.652-2 CNPJ: 86.761.069/0001-15**

**Taxação: COM IND SERV**

**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO**

- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Atividades de gravação de som e de edição de música
- Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão para mídia eletrônica
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão para mídia eletrônica
- Comércio varejista de jornais e revistas
- Comércio varejista de livros
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados
- Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- Edição de livros
- Edição de revistas
- Edição integrada e impressão de revistas
- Outras sociedades de participação, exceto holdings
- Produção de filmes para publicidade
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Arrendamento em desenvolvimento, colheita e gerência

**PROIBIDO EVENTOS NO LOCAL**



**VALIDADE:**

**ENQUANTO NÃO VIEREM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO LOCAL**

**DATA DE EMISSÃO:**

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTO**

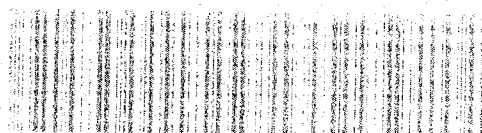
**DATA DE VENCIMENTO:**

**VALOR DO ANUO:**

### IMPORTANTE

\* A assinatura no alvará de licença expedido por este município sob dispensa dos termos do Decreto nº 628-2010. A verificação da sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ou através da Empresa Alvará Comercial - daniel.

\* É obrigatório o pagamento mensal da taxa de funcionamento, disposto no Anexo de Encargos do Decreto nº 628-2010, sob pena de cancelamento da permissão concedida no presente alvará.







Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>86.781.069/0001-15<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/02/1994     |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ZENITE EDITORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>58.13-1-00 - Edição de revistas<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão<br>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas<br>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade<br>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                    |
| LOGRADOURO<br>AV SETE DE SETEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>4698                                      | COMPLEMENTO<br>ANDAR 3             |
| CEP<br>80.240-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>BATEL                            | MUNICÍPIO<br>CURITIBA              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>regina@zenite.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | UF<br>PR                           |
| TELEFONE<br>(41) 2109-8600 / (41) 2109-8623                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/09/2005            |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**  
**TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**  
**CNPJ: 86.781.069/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:14:46 do dia 07/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/01/2016.

Código de controle da certidão: **DCC9.BFD9.665C.23D9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86781069/0001-15  
**Razão Social:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA  
**Nome Fantasia:** ZENITE EDITORA  
**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2015 a 01/09/2015

**Certificação Número:** 2015080308390521860330

Informação obtida em 10/08/2015, às 10:18:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 013115237-53**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**

Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

***CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS***

**CONTRIBUINTE: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

**CNPJ: 86.781.069/0001-15**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 287652-2**

**ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 SL 301 03 ANDAR - BATEL, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.**

**A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.**

**Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.**

**Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.**

**CERTIDÃO Nº: 71667/2015**

**EMITIDA EM: 24/03/2015**

**VÁLIDA ATÉ: 21/07/2015**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B336.CB51.E354.4C1C-0.9CE1.53E8.92FA.BF5C-0**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.**

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

**Certidão expedida pela internet gratuitamente.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253  
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BAVARO ALVES  
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

**C E R T I D A O**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

**- ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A. -**

CNPJ.86.781.069/0001-15 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 12 de junho de 2015.

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**  
Escrivão Juramentado

CUSTAS: R\$ 25,90  
EMITIDA POR: LUIZ



Curitiba, 17 de novembro de 2014.

**A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de seu procurador, Reinaldo Luiz Lunelli, portador do CPF nº. 022.430.239-62 e RG nº. 6.702.177-0/PR, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Reinaldo Luiz Lunelli**

**Gestor Administrativo e Financeiro**

**RG: nº. 6.702.177-0/PR**



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ**  
**SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA:**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE INFRAÇÃO TRABALHISTA E DE DÉBITO**  
**DE NOTIFICAÇÃO FISCAL PARA DEPÓSITO DE FGTS/CS Nº. 410/2014**

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que não foram localizados, nesta Seção, processos de multas trabalhistas originários de infrações trabalhistas e de levantamentos de débitos de FGTS/CS, com decisão administrativa irrecorrível, lavrados em face de **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ/CPF/CEI nº. **86.781.069/0001-15**. Esta certidão tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu Gerson Luís Gabardo, matrícula SIAPE nº. 1712605, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo chefe da Sessão de Multas e Recursos de Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná.

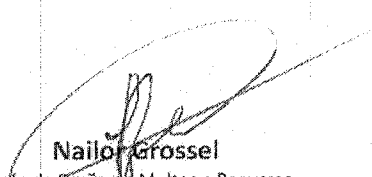
E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE INFRAÇÃO TRABALHISTA À LEGISLAÇÃO DE**  
**PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal)**  
**Nº. 443/2014**

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que não foram localizados processos administrativos de multas trabalhistas originários de infrações ao artigos de 403 a 405 CLT, relacionados ao art. 7º, XXXIII, da CF, lavrado em face **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ/CPF/CEI nº. **86.781.069/0001-15**, com decisão administrativa irrecorrível datada nos últimos 2 (dois) anos. Esta certidão tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu Gerson Luís Gabardo, matrícula SIAPE nº. 1712605, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo chefe da Sessão de Multas e Recursos de Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná.

O referido é verdade dou fé.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

  
**Nailon Grossel**

Chefe da Seção de Multas e Recursos  
Mtr. 1175318

**CERTIDÃO EMITIDA CONFORME PORTARIA SRTE/PR Nº26 DE 20/05/2010. (DOU SEÇÃO 1-21/05/2010) GRS**  
Rua Desembargador Otávio do Amaral, 279, Bigorriho, Curitiba, PR, CEP. 80730-400 – Tel: 3901 - 7600 Fax: 3901 - 7601



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão n°: 111851209/2015

Expedição: 14/07/2015, às 14:48:54

Validade: 09/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 86.781.069/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

Seminário Nacional  
**Alterações e aditivos aos contratos administrativos**  
28/09/2015 a 30/09/2015  
SAO PAULO - SP

CURITIBA, 10 de agosto de 2015

Att: SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONCALVES - Fone: 4335731122  
PREFEITURA DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA - PR

Prezados Senhores,

Confirmamos a **reserva** de inscrição dos servidores abaixo relacionados para participação no Seminário Nacional: "**Alterações e aditivos aos contratos administrativos**", a ser realizado em SAO PAULO, nos dias 28/09/2015 a 30/09/2015, no HOTEL MATSUBARA.

### DETALHES DA CONFIRMAÇÃO DE RESERVA

**Participantes:** SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONCALVES, PAULA REGINA DE OLIVEIRA

Obs. Os dados acima relacionados serão utilizados para confecção do certificado e credencial para o evento.

**Carga Horária:** 24

**Investimento:** R\$ 3350,00

**Participantes Pagantes:** 002

**TOTAL:** R\$ 6.700,00

Reserva válida até 09/09/15

O valor de cada inscrição inclui 3 almoços, 6 *coffee breaks*, a obra *LIVRO LEI DE LICITACOES E CONTRATOS 33ª EDICAO*, Zênite, apostila específica do seminário, material de apoio e certificado.

Aproveite para ver a programação completa, o local de hospedagem e o mapa do evento, acesse:

**CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**Para concluir o processo de inscrição**, é necessário enviar até a data indicada, por fax ou e-mail, cópia do documento de autorização de participação:

Nota de Empenho ou;  
Autorização de fornecimento ou;  
Cópia de comprovante de depósito.

**A inscrição será confirmada somente após o recebimento do documento acima citado.**

O pagamento deverá ser efetuado em favor de:

**CNPJ: 86.781.069/0001-15**

**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andares - Batel - CURITIBA/PR

**Dados Bancários:**

**BANCO DO BRASIL:** Agência: 1522-9 Conta: 84229-X

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL:** Agência: 1525-3 Conta: 1566-2

**BRADESCO:** Agência: 2101-6 Conta: 1824-4

A CONTRATADA se reserva ao direito de cancelar a realização do evento, sem que isso gere a aplicação de qualquer sanção, comprometendo-se a informar antecipadamente a CONTRATANTE.

Silvia Helena Modesto M. da Silva  
Consultora Comercial de Eventos  
silvia.helena@zenite.com.br  
4121098674  
4121098653



**ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**  
Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andares - Batel - CURITIBA/PR  
**Fone: (41) 2109-8660**





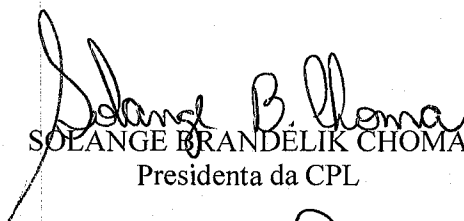
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 12 de agosto de 2015.

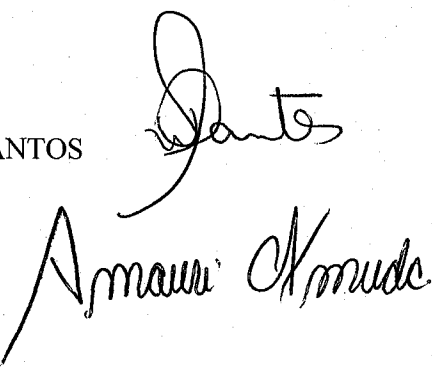
Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 01, exarado pelo senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação do curso que se dará nos dias 28,29 e 30 de Setembro para o departamento de licitações, sem a instauração de processo licitatório.

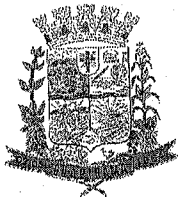
Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.

  
SOLANGE BRANDELIK CHOMA  
Presidenta da CPL

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Membro da CPL

AMAUURI CORREIA DE ALMEIDA  
Membro da CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2015.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A, a qual fornecerá curso de ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no valor de R\$ 6.700,00 nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 13 de Agosto de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 14 de agosto de 2015

**SOLANGE BRANDELIK CHOMA**  
**PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2015.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A, a qual fornecerá curso de ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS no valor de R\$ 6.700,00 nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 13 de Agosto de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**SRP Nº. 057/2015**

**PROCESSO 106/2015**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor

# as & Editais A-7

Valor: R\$ 38.000,00

Assinatura: 13 de agosto de 2015.

**Leila Salvi – Contratante**  
**Caio Cesar de Paiva – Contratada**

**Contrato nº 17/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Quatiguá e J K Produções & Eventos  
a – ME

Objeto: Contratação de show musical com a dupla Jeferson e Kaun

Data do Show: 16 de agosto de 2015

Valor: R\$ 22.000,00

Assinatura: 13 de agosto de 2015.

**Leila Salvi – Contratante**

**Fernando Semensato Barboni - Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das